

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E REDAÇÃO

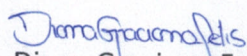
“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, para os fins que especifica.”

De acordo com o Projeto de Lei N°. 3.277/2022, este departamento verificou que do aspecto técnico contábil está correto, podendo ser analisado por esta comissão para o parecer final.

Este é meu parecer!

Sem mais para o momento, atentiosamente

Ouro Fino/MG, 07 de fevereiro de 2022.


Diana Graciano Felis

Assessora Contábil